

1249 - 2012 - Autoriza a abertura de crédito especial

LEI Nº 1.249, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$1.271,11.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor total de R\$1.271,11 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e onze centavos) no orçamento Municipal de 2012, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 08- Contrapartida de Convênios

Atividade: 1.066- Projeto Biblioteca Viva RS

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001- Material de Consumo.....R\$ 49,80

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001- Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica.....R\$ 58,72

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.162,59

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 28 de março de 2012.

SERGIO TEIFKE

Prefeito Municipal

[Registre-se e Publique-se](#)

Solange Raab

Assessor de Administração

[Download](#)[Download](#)Documento em anexo